

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ CAMPUS DE BATURITÉ



COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

EDITAL DE PESQUISA Nº 02/2020/CPE

A Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus de Baturité, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições, juntamente com o Coordenador do Projeto de pesquisa "ESTRUTURA DE PROPRIEDADE E EFICÁCIA DAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE CAPITAL ABERTO" tornam pública a abertura do Edital para seleção de candidatos a bolsista de pesquisa, de acordo com as disposições estipuladas neste Edital e no regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica Júnior **PIBIC** JR no âmbito do **IFCE** (disponível https://ifce.edu.br/prpi/documentos-1/consup/resolucoes/resolucao-consup-ndeg-5-2020regulamento-dos-programas-de-bolsas-de-ic-ic-jr-e-iti).

1. DO OBJETO

1.1. Este edital regulamenta o processo de seleção de bolsa de iniciação científica do PIBIC JR/IFCE, referente ao Projeto de Iniciação Científica intitulado ESTRUTURA DE PROPRIEDADE E EFICÁCIA DAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE CAPITAL ABERTO, sob coordenação do professor Isac de Freitas Brandão.

1.2. Os valores das bolsas são fixados em norma específica do IFCE.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Será ofertada 1 (uma) vaga de bolsista para o Programa PIBIC JR/IFCE.
- 2.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na segunda etapa e que não forem selecionados(as) ficarão no cadastro de reserva e poderão ser chamados(as) posteriormente, desde que sejam disponibilizadas outras bolsas ou seja necessária a substituição de bolsistas.

3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital candidatos(as) que atendam aos seguintes pré-requisitos:
 - a) Ser aluno regularmente matriculado do segundo semestre do curso de Técnico em Administração do *campus* Baturité;
 - b) Ter sido aprovado na disciplina Contabilidade Geral e Aplicada.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e no conteúdo do projeto de pesquisa.
- 4.1.1. O projeto de pesquisa estará disponível para leitura durante o período de inscrição no link: https://drive.google.com/file/d/1m5g7WCwn64Jc_FQsF8UocXZR-8Yh47RF/view?usp=sharing.
- 4.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de **27 a 31 de agosto de 2020**, conforme estabelecido no item 10 (Cronograma), através de preenchimento do formulário de inscrição *online* disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd5zFK81fyNanqCJOEvM30N36lKypYJAEQ2ht8r5dJHVeao1Q/viewform.

- 4.2.1. Deverá ser anexado ao formulário de inscrição: cópia de histórico acadêmico atualizado e comprovante de matrícula no semestre 2020.1 do(a) candidato(a) (referentes ao curso Técnico em Administração).
- 4.3. O(a) candidato(a) deverá indicar no ato da inscrição o e-mail institucional e um e-mail alternativo pelos quais TODOS os resultados referentes ao processo seletivo serão comunicados, bem como possíveis alterações no cronograma disposto no item 10 (Cronograma).
- 4.4. O IFCE Campus Baturité não se responsabiliza por inscrições não recebidas via Internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, cabendo ao candidato se certificar do recebimento da sua inscrição.
- 4.5. Inscrições recebidas fora do período previsto no item 10 (Cronograma) não serão consideradas.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção será realizada pelo Coordenador do projeto, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 5.2. O processo de seleção será composto de duas etapas:
- 5.2.1. Avaliação de histórico escolar, de caráter eliminatório e classificatório;
- 5.2.2. Entrevista, de caráter classificatório.

5.3. DA PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR

5.3.1. A nota de avaliação do histórico escolar (N1) consistirá na média aritmética simples do índice de rendimento acadêmico (IRA) do(a) candidato(a) e da nota obtida na disciplina Contabilidade Geral e Aplicada (CGA) pelo(a) candidato(a):

$$N1 = \frac{IRA + CGA}{2}$$

- 5.3.1.1. Serão classificados(as) para a segunda etapa do processo de seleção os(as) quatro candidatos(as) com maior nota de avaliação de histórico escolar.
- 5.3.1.2 Em caso de empate na quarta colocação, todos(as) os(as) candidatos(as) com a pontuação empatados(as)na quarta colocação serão classificados(as) para a segunda etapa.

5.4. DA SEGUNDA ETAPA - ENTREVISTA

- 5.4.1. A entrevista com os(as) candidatos(as) classificados na primeira etapa será realizada pelo Coordenador do projeto de forma *online*, via Google Meet, em data, horário e link a serem divulgados junto com o resultado da primeira etapa.
- 5.4.2. A nota da entrevista (N2) consistirá em uma avaliação única, com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- 5.4.3. Serão critérios de avaliação da entrevista: disponibilidade de tempo, capacidade de desenvolvimento das atividades previstas no projeto e experiência profissional e acadêmica.
- 5.4.4. Caberá exclusivamente ao(s) candidato(s) o provimento de meios para viabilizar a entrevista, não havendo em hipótese alguma segunda chamada.
- 5.4.4.1. O(a) Candidato(a) que não estiver na sala virtual na data e hora agendada para sua entrevista será eliminado(a) do processo seletivo.

5.5 DO RESULTADO FINAL

5.5.1. A nota final (NF) do(a) candidato(a) consistirá na média aritmética simples das notas obtidas na avaliação do histórico escolar (N1) e na entrevista (N2):

$$NF = \frac{N1 + N2}{2}$$

- 5.5.2. Em caso de empate entre dois(duas) ou mais candidatos(as), serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:
 - a) Maior nota na avaliação de histórico escolar (N1);
 - b) Maior índice de rendimento acadêmico (IRA);
 - c) Maior idade.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Dos resultados do deferimento de inscrição, da avaliação do histórico escolar, da entrevista e do resultado final caberá aos candidatos(as) interpor recurso ao Coordenador do projeto.
- 6.2. A interposição de recurso deverá ser enviada dentro dos prazos constantes no item 10 (Cronograma) para o e-mail <u>isac.freitas@ifce.edu.br</u>, com o título RECURSO EDITAL 02/2020.
- 6.3. No corpo do e-mail o recorrente deverá se identificar (nome completo) e expor argumentação fundamentada de seu pedido.
- 6.4. A resposta ao recurso será encaminhada por e-mail ao recorrente, e seu resultado divulgado para todos os(as) candidatos(as).

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO PROJETO

- 7.1. O projeto terá duração de 12 meses, com previsão para início em setembro de 2020.
- 7.2. O bolsista selecionado para o projeto deverá cumprir todas as atividades previstas no projeto, com carga horária aproximada de 12 horas semanais.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 8.1. São obrigações do bolsista:
- 8.1.1. Não ter reprovações no período de vigência da bolsa;
- 8.1.2. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- 8.1.3. Elaborar e entregar à Pró- Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) relatórios de suas atividades, ao final do projeto ou ao término do período da bolsa;
- 8.1.4. Apresentar sua produção científica ou tecnológica no encontro científico anual promovido pelo IFCE ou em outros eventos científicos similares, exceto em casos de cancelamento da bolsa;
- 8.1.5. Fazer referência a sua condição de bolsista do PIBIC JR/IFCE nas publicações e trabalhos apresentados, bem como o nome do seu campus, conforme o caso;
- 8.1.6. Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de bolsa;
- 8.1.7. Manter seus dados preenchidos corretamente e atualizados na plataforma NL. Verificada ausência de preenchimento, o estudante poderá ser desvinculado ou ter seu pagamento suspenso até que suas pendências de cadastro sejam sanadas;
- 8.2. O bolsista devolverá ao IFCE, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.
- 8.3. A bolsa ficará automaticamente cancelada por solicitação do Pesquisador, por desistência ou por desempenho não satisfatório do Bolsista. Os procedimentos para cancelamento e substituição dos Bolsistas estão disponíveis em: http://www.ifce.edu.br/prpi.
- 8.3.1 O aluno deverá entregar relatório de atividades desempenhadas até a data de cancelamento da bolsa.

- 8.4. O IFCE não se responsabiliza por danos físicos ou mentais causados ao bolsista durante o desenvolvimento dos projetos de pesquisa.
- 8.5. Caso haja impedimento por motivo de força maior, por desistência do orientador, por descumprimento do edital ou a critério da PRPI o projeto poderá ser cancelado, cabendo ao orientador prestar contas através de relatório, das atividades executadas até a data de cancelamento.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO DOS BOLSISTAS

- 9.1. Após a seleção do bolsista, o professor orientador fará a indicação do mesmo na Plataforma NL.
- 9.2. São documentos necessários para cadastro dos bolsistas na Plataforma NL:
 - a) Preenchimento do currículo na plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br/);
 - b) Registro Geral (RG) FRENTE E VERSO;
 - c) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - d) Histórico escolar do aluno do ano da vigência da bolsa, emitido pela Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA);
 - e) Declaração de matrícula do ano da vigência da bolsa, emitida pela Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA);
 - f) Comprovante de dados bancários do bolsista (Número do banco, nº da agência e nº da conta corrente de qualquer banco);
- 9.3. O aluno não poderá receber pagamentos através de conta-poupança;
- 9.4. É obrigatória a apresentação de um documento bancário para a comprovação do número de conta (preferencialmente imagem do cartão, comprovante de saldo ou extrato ou termo de abertura de conta);
- 9.5. A bolsa será ativada (liberada para pagamento) somente após a entrega de todos os documentos exigidos. Caso isso não ocorra dentro do prazo estabelecido neste edital, a bolsa do estudante será suspensa até que o problema seja sanado.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O processo seletivo será realizado no período de 26/08/2020 a 09/09/2020, tendo sido estabelecidos as ações e os prazos dispostos a seguir:

Ação	Responsável	Prazo	Horário
Lançamento do edital	Coordenador	26/08/2020	Até 12:00
Impugnação do edital	Público	26/08/2020	Até 23:59
Resultado do recurso de impugnação do edital	Coordenador	27/08/2020	Até 10:00
Inscrições	Candidatos(as)	27/08/2020 a 30/08/2020	Até 23:59
Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e da avaliação de histórico escolar	Coordenador	31/08/2020	Até 12:00
Interposição de recursos das inscrições e do resultado da avaliação de histórico escolar	Candidatos(as)	31/08/2020	Até 23:59
Divulgação das inscrições deferidas e do resultado final da avaliação de histórico escolar e do horário da entrevista	Coordenador	01/09/2020	Até 12:00
Realização da entrevista	Coordenador e candidatos(as)	02/09/2020	Até 22:00
Divulgação do resultado preliminar das entrevistas e do resultado do processo seletivo	Coordenador	03/09/2020	Até 12:00
Interposição de recursos do resultado da entrevista e do resultado do processo seletivo	Candidatos(as)	03/09/2020	Até 23:59
Divulgação do resultado final do processo seletivo	Coordenador	04/09/2020	Até 12:00
Envio da documentação e cadastro do bolsista selecionado na plataforma NL	Coordenador e bolsista	09/09/2020	Até 23:59

- 10.2. Os prazos constantes desta chamada são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.
- 10.3. Em situações excepcionais, a critério do Coordenador do Projeto, poderão ser antecipados ou prorrogados os prazos constantes do cronograma, divulgada aos interessados por e-mail e na página oficial do IFCE *Campus* Baturité na internet.
- 10.4. Os resultados das etapas serão comunicados aos interessados (candidatos e candidatas) por meio do e-mail fornecido no preenchimento da inscrição e, eventualmente, publicados na página oficial do IFCE *Campus* Baturité na internet e.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A qualquer tempo este Edital poderá ser reaberto, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 11.2. Dúvidas sobre o Edital poderão ser enviadas para o e-mail: <u>isac.freitas@ifce.edu.br</u>.
- 11.3. Os casos omissos a este Edital serão analisados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus de Baturité, juntamente com o Coordenador do Projeto.
- 11.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Baturité, 26 de agosto de 2020.

Isac de Freitas Brandão
Coordenador do Projeto

IFCE/Campus de Baturité

Maria do Socorro de Assis Braun Coordenadora de Pesquisa e Extensão IFCE/Campus de Baturité